INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital IEA-USP 29/2026, de 04/11/2026

O grupo de pesquisa nPeriferias torna público o presente edital para seleção de **03 (três)** estudantes de graduação regularmente matriculadas/matriculados em qualquer instituição de ensino superior (pública ou privada) do Estado de São Paulo localizada na Região de São Paulo (Grande São Paulo) e de Ribeirão Preto (Região Ribeirão Preto).

1. Finalidade

As/os selecionadas/selecionados irão participar das atividades desenvolvidas no nPeriferias/ na Clínica de Direitos Humanos das Mulheres da USP, no projeto 'Vieses em processos decisórios: analisando decisões, práticas e procedimentos que influenciam julgamentos justos em perspectiva racial e de gênero', financiado pela FAPESP, processo 2025/05116-4. As atividades a serem realizadas estão descritas no Apêndice – Plano de Atividades – que compõem o edital.

2. Bolsas - Valor

Estudantes selecionadas/selecionados receberão uma bolsa na modalidade FAPESP - TT1 (Treinamento Técnico 1) no valor de **R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)** por mês pelo período de um ano.

A bolsa **não** poderá ser acumulada com outras bolsas concedidas pela USP ou quaisquer outros órgãos públicos ou privados, exceto aquelas com a finalidade de permanência estudantil, que devem ser informadas e comprovadas por meio de documentação pertinente emitida pela universidade de vínculo.

3. Período da bolsa e carga de trabalho

A bolsa será concedida pelo período de março de 2027 a março de 2028, em regime de dedicação parcial de 15 (quinze) horas por semana, em atividades presenciais e/ou remotas.

As atividades presenciais poderão ocorrer: em São Paulo, no IEA-USP (Campus Butantã ou Campus Ribeirão Preto) ou/e na EACH-USP (Campus Leste).

Para participação de atividades remotas será necessário acesso à internet, via Google Meet e a posse de computadores que permitam a conexão em tempo real. As atividades não poderão ser realizadas por celulares.

4. Requisitos

As/os candidatas/candidatos deverão estar regularmente matriculadas/matriculados a partir do segundo ano (terceiro período) em cursos de graduação em áreas afins ao tema do projeto, devem apresentar ótimo desempenho acadêmico (sem reprovações) e precisam residir na Região da Grande São Paulo ou na Região de Ribeirão Preto.

5 - São exigências da FAPESP, entre outras

a) Possuir cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio, para viabilizar a liberação do Termo de Outorga.

b) Não ter vínculo empregatício, nem receber, durante toda a vigência da Bolsa, bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, exceto bolsas de apoio à permanência e inclusão.

c) Comunicar imediatamente à FAPESP, por meio da Orientadora, a efetivação de qualquer contrato, nomeação para preenchimento de cargo ou designação para exercício de função, gratificada ou não, eventual mudança de residência, bem como qualquer interrupção das atividades de pesquisa.

d) Estar ciente e respeitar as diretrizes constantes do Código de Boas Práticas Científicas da FAPESP, disponível em fapesp.br/boaspraticas.

e) Apresentar relatório de atividades anual na data definida no Termo de Outorga.

Obs.: Demais obrigações serão descritas no Termo de Outorga no momento da concessão da bolsa e podem ser consultadas no sítio da FAPESP https://fapesp.br/bolsas/tt**.** A não observância dos deveres implicará o desligamento imediato e demais consequências indicadas pela FAPESP no Termo de Outorga.

6 - São direitos assegurados pela FAPESP

a) Pagamento de mensalidades em valor definido na Tabela de Valores de Bolsas FAPESP, disponível em www.fapesp.br/3162 (Tabela de Valores de Bolsas no País)

b) Licença Maternidade/Paternidade: período de afastamento sem interrupção de pagamento no caso de advento de prole (norma completa em www.fapesp.br/8484)

7. Inscrição

O período de inscrição será de **04/11/2026 até 19/11/2026.**

Deverão se inscrever pelo formulário no link abaixo anexando os documentos indicados abaixo (todos em PDF) e identificados conforme indicado no formulário.

a) currículo atualizado (até duas páginas);
b) histórico escolar atualizado (contendo aprovações, reprovações e média ponderada)
c) carta de autoapresentação descrevendo, entre outros aspectos, a motivação e o interesse na participação do projeto, destacando habilidades e experiências que contribuam para a execução das atividades a serem desenvolvidas e disponibilidade de horário para participar do projeto (até 3500 caracteres com espaço).

Link do formulário de inscrição

https://forms.gle/19dFR4Zwr6Wr8EzG9

Obs.: É responsabilidade da/do candidata/candidato o envio dos documentos, não se responsabilizando o grupo por eventual mau funcionamento de rede ou do equipamento

utilizado. Devem observar que: a documentação obrigatória para a inscrição é apenas a solicitada pelo respectivo edital; só serão aceitas as inscrições on-line realizadas dentro do período previsto no edital e com os documentos informados e nomeados corretamente; todos os prazos devem ser rigorosamente respeitados; as inscrições somente serão validadas se a documentação estiver totalmente de acordo com o solicitado no edital. Inscrições incompletas não serão processadas.

8- Seleção

O processo de seleção é de responsabilidade da coordenação do nPeriferias e ocorrerá em duas fases eliminatórias.

Primeira fase de seleção

A primeira fase, eliminatória, consistirá na avaliação do perfil acadêmico das/dos candidatas/candidatos por meio da análise dos documentos indicados no item 7 do edital, conforme indicado abaixo

a) currículo atualizado = nota de zero a dez com peso 1
b) histórico escolar = nota de zero a dez com peso 1
c) carta de autoapresentação = nota de zero a dez com peso 2

Serão classificadas/classificados quem obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nessa fase da seleção, calculada por meio de média ponderada.

O resultado da primeira fase de seleção será publicado no site do IEA no dia 30 de novembro de 2026.

As/os aprovadas/aprovados serão convocadas/convocados para a fase de entrevistas por meio de mensagem para o e-mail informado no momento da inscrição. A mensagem indicará o dia, horário e link da entrevista.

Segunda fase de seleção.

A segunda fase consistirá na realização de entrevistas individuais, em formato remoto, com os/as aprovadas/aprovados na primeira fase da seleção.

As entrevistas ocorrerão entre os dias **1 e 4 de dezembro de 2026,** em formato remoto, e serão comunicadas por mensagem para o e-mail informado no ato de inscrição.

O não comparecimento no dia e horário informado envolverá atribuição de nota 0 (zero), não havendo a possibilidade de remarcação.

É de responsabilidade das/dos candidatas/candidatos a escolha de equipamentos e locais adequados em termos da qualidade de imagem, iluminação, som para que as perguntas e respostas sejam ouvidas e compreendidas.

O desempenho nas entrevistas será computado por meio de escala ordinal de 0 (zero) a 10 (dez).

Serão considerados selecionadas/selecionados quem obtiver o melhor desempenho nas duas fases do processo seletivo pela soma da nota atribuída no resultado da primeira fase do processo seletivo à nota da entrevista dividida por 2 (dois).

As/os aprovadas/aprovados serão comunicadas/comunicados, **em 07 de dezembro de 2026**, por mensagem enviada ao e-mail cadastrado.

Obs.: As entrevistas serão gravadas e descartadas após o período ordinário de recurso ao resultado do processo seletivo.

9- Concessão da bolsa

As/os candidatas/candidatos selecionadas/selecionados deverão ter os documentos indicados abaixo, **até o dia 15 de dezembro de 2026, para cadastro e envio à FAPESP.** As orientações para o cadastro no SAGE FAPESP serão fornecidas as/os selecionadas/selecionados pela coordenação do projeto

a) cópias de RG e CPF;
b) comprovante de conta bancária (Banco do Brasil);
c) comprovante de endereço
d) declaração de matrícula.

10. Desligamento

A bolsa poderá ser interrompida por decisão da coordenação, a pedido do bolsista ou em caso de ocorrência dos motivos previstos abaixo:

a) o descumprimento das atividades especificadas no Programa, inclusive quanto à carga horária de atividades;
b) desempenho insatisfatório, verificado em avaliação feita pelo coordenador;
c) encerramento do vínculo de discente;
d) o descumprimento do Código de Ética da USP ou da FAPESP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa;
e) requerimento do próprio bolsista.

Todas as possibilidades acima estarão sujeitas às normas da FAPESP constante do Termo de Outorga.

11. Disposições finais

A inscrição das(os) candidatas(os) neste edital implica plena concordância com seus termos e disponibilidade de participação nas atividades, inclusive nas indicadas no cronograma. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do nPeriferias.

12. Solicitação de revisão de resultados

Têm direito a apresentar solicitação de revisão, candidatas/candidatos eliminadas/ eliminados na primeira fase ou na segunda do edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a data

de divulgação do resultado dessa fase. As solicitações serão analisadas pela coordenação do projeto.
As solicitações de revisão deverão ser encaminhadas para o email nperiferias@usp.br

Saiba mais sobre a Clínica de Direitos Humanos das Mulheres (CDHM-USP) nos links:

https://sites.usp.br/clinicadedireitoshumanosdasmulheres/

https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/1881

APÊNDICE

PLANO DE ATIVIDADES

1) Dados do Projeto a que se vincula a Bolsa:
Título do projeto principal: Vieses em processos decisórios: analisando decisões, práticas e procedimentos que influenciam julgamentos justos em perspectiva racial e de gênero.
Instituição: Instituto de Estudos Avançados – IEA - USP

2) Título do Plano de Pesquisa a ser desenvolvido pela(o) bolsista: Organização dos dados de campo referentes a observação de audiências (furto ou tráfico de tráfico de drogas ou violência doméstica).

3) Resumo do trabalho a ser desenvolvido:
Contribuir com os objetivos da pesquisa que tratam da observação e análise de dados oriundos da observação de audiências de instrução e julgamento referente ao tipo penal (tráfico de drogas ou furto ou lesão corporal no âmbito da Lei Maria da Penha)
Os dados brutos serão oriundos dos cadernos de campo e do preenchimento dos protocolos de observação das audiências e devem ser organizados para que sejam submetidos a análise de conteúdo.

4) Objetivos pretendidos:
1- Contribuir para a construção de planilhas de Excel para a inclusão dos dados da pesquisa de campo;
2- Incluir dados que provenham das observações de audiências de tráfico, furto ou lesão corporal (LMP) e cadernos de campo;
3- Contribuir para a produção de material para disponibilização online sob a forma de planilhas e tabelas;
4- Contribuir com Análise de conteúdo
5- Participar na construção dos relatórios desta etapa da pesquisa (isso envolve participação de reuniões de discussão dos dados da pesquisa e participação do grupo de leitura e discussão de textos em português ou em inglês)